



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

FABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.574, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera redação do inciso III, do artigo 3º do Decreto nº. 3.557, de 24 de Janeiro de 2020.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III, do artigo 3º do Decreto nº 3.557, de 24 de Janeiro de 2020, que *Dispõe sobre a regulamentação do art. 49 da Lei 1.725 de 23 de Dezembro de 2014.*, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º ...

III - Para os profissionais que tiveram faltas deverá ser reduzido 0,053% (total do resíduo) a cada 06 faltas, ou seja, agrupar em uma escala de 06 faltas até no máximo 90 faltas.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos do Decreto nº 3.557/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 11 de Fevereiro de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos